

Bruxelas, 24 de abril de 2026  
(OR. en)

8487/26

CDR 73

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Decisão do Conselho que nomeia um membro do Comité das Regiões,  
proposto pela República Federal da Alemanha – Adoção

---

1. Por carta datada de 5 de junho de 2025<sup>1</sup>, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho do termo do mandato nacional com base no qual Mark SPEICH, membro do Comité das Regiões, foi proposto para nomeação e nomeado.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

---

<sup>1</sup> 10251/25.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Mark SPEICH, o Governo alemão propôs<sup>2</sup> para o Comité das Regiões, na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Annika FOHN, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Mitglied des Landtags Nordrhein-Westfalen* (deputada ao Parlamento do Estado Federado da Renânia do Norte-Vestefália).
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo quanto ao texto da decisão que consta do documento 8481/26 e a sugerir ao Conselho que adote a referida decisão como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião.

---

---

<sup>2</sup> 8391/26.